



Ministério da Fazenda
Gabinete do Ministro / Assessoria para Assuntos Parlamentares
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 5º andar CEP 70070-917
(61) 3412.2531(2513) - aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Ofício nº 346 AAP/GM-/MF

Brasília, 05 de dezembro de 2016

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SIMONE MORGADO
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 136
Brasília - DF

Assunto: Of. Pres. nº 255, de 01.09.2015

Senhora Deputada,

Referindo-nos à correspondência acima indicada, encaminhamos a Vossa Excelência, de ordem do Sr. Ministro, o Memorando nº 190/2016/ASPAR/GABIN/STN-MF-DF, da Secretaria do Tesouro Nacional, com as informações solicitadas sobre o Projeto de Lei nº 309/2015, que "Dispõe sobre anistia a parcelas de dívidas originárias de operações de crédito contratadas ao amparo do PRONAF ou do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra".

Respeitosamente,


DEMETRIUS FERREIRA E CRUZ
Assessor Especial do Ministro



Memorando nº 190/2016/ASPAR/GABIN/STN/MF-DF

Em 15 de julho de 2016.

Ao Senhor Assessor
Demetrius Ferreira e Cruz

Assunto: **Pleitos - Ofício nº 11/2016**

1. A Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro da Fazenda submeteu à apreciação desta Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o Ofício nº 11, de 19 de maio de 2016, da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, o qual solicita elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro dos Projetos de Lei nº 309, de 2015, e nº 3.803, de 2012.
2. Em atendimento ao requerimento, encaminhado, em anexo, o **Memorando nº 47 COPEC/SUPOF/STN/MF-DF, de 27 de junho de 2016**, e o Memorando nº 18 GERAG/COPEC/SUPOF/STN/MF-DF, de 28 de junho de 2016, os quais esclarecem que esta STN não possui os dados necessários para estimar o impacto orçamentário-financeiro dos referidos Projetos de Lei.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por ORLANDO CESAR DE SOUZA LIMA
Certificado: 136BDB

Orlando Cesar de Souza Lima
Assessor Técnico

Memorando nº 47/2016/COPEC/SUPOF/STN/MF-DF

Em 27 de junho de 2016.

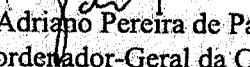
Ao Senhor Gerente de Projeto

Assunto: Operações Oficiais de Crédito do Tesouro Nacional - Resposta ao Memorando 160/2016/ASPAR/GABIN/STN/MF-DF

1. Trata-se do Memorando nº 160/2016/ASPAR/GABIN/STN/MF-DF, que, baseado no ofício nº 11 da Câmara dos Deputados, de 19 de maio de 2016, solicita à Coordenação-Geral de Operações de Crédito – COPEC a elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei – PL nº 309/2015.
2. O PL em apreço autoriza a remissão de parcelas vencidas de operações de crédito contratadas ao amparo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra ou do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf.
3. No que se refere à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, é importante frisar, antes de mais nada, que o texto do referido PL não indica quais instituições financeiras farão parte do escopo do benefício. Assim, para podermos estimar o impacto da medida seria necessário que todas as instituições financeiras que operam o Pronaf enviassem uma base de dados com informações detalhadas acerca do saldo devedor para avaliarmos.
4. Além, disso é preciso ressaltar que recentemente foi publicada a MP 733 que autorizou a concessão de uma série de benefícios para liquidação das operações de crédito rural. Esses benefícios implicarão elevadas despesas à União. Assim, diante de um cenário fiscal altamente restritivo, a aprovação de novas medidas que onerem ainda mais os cofres públicos pode comprometer a busca pelo equilíbrio fiscal, o que nos faz, preliminarmente, nos manifestarmos contrários a medida proposta.
5. Dessa forma, por não dispormos das informações necessárias, informo que não é possível estimar o impacto orçamentário-financeiro da medida proposta. Sugiro, ainda, o

encaminhamento deste pleito ao órgão responsável pela gestão do Fundo de Terras e Reforma agrária para análise e manifestação.

Atenciosamente,


Adriano Pereira de Paula
Coordenador-Geral da COPEC

Documento elaborado no COMPROTDOCWEB.